

PORTARIA Nº 023/2025 de 01 de setembro de 2025.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 22/2025, exarado no Procedimento Administrativo nº. 29/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **01/09/2025**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005, ao servidor **OLVY DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº. **0103**, CPF nº. **564.869.876-34**, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **H-XVII**, lotado no **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO da autarquia SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**.

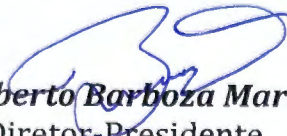
Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025.


Paulo Roberto Barboza Marques
Diretor-Presidente

CERTIDÃO CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>01/09/25</u>.  JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 024/2025
